



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

DECRETON² 4.632, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Declara luto oficial no Município de Montanha em virtude do falecimento da **JAILSON ALVES DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 12 É declarado luto oficial em todo território municipal, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Montanha, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor **JAILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Agente de Saúde neste município.

Art. 2^o Durante o período deste luto oficial, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3^o Ficam proibidas quaisquer celebrações, comemorações ou festividades, nos órgãos públicos municipais, enquanto durar o luto definido no art. 1^o.

Art. 49 A declaração de luto deverá ser publicada nas Mídias Sociais do Poder Público Municipal, devendo ser enviada cópia do presente Decreto à família enlutada.

Montanha - ES, 16 de junho de 2023.


ANDRÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal